

# Em 2014, o reajuste salarial será duplo para os administrativos

Edição Especial  
**ADMINISTRATIVOS  
DA EDUCAÇÃO**

## Página 3

Após negociação com o governo do estado, a direção da FETEMS garantiu um reajuste salarial duplo, em 2014, para os administrativos da Rede Estadual de Ensino. A tabela salarial de 2014, publicada nesta edição, confirma que em maio de 2014 serão 7% de reajuste e no dia 1º de dezembro serão mais 11%, o que totaliza 18% de reajuste salarial em um só ano. E essa vitória é nossa, do movimento sindical da Educação e dos funcionários administrativos da Educação.

ESTA  
**CONQUISTA**  
É NOSSA



## //Editorial

# Na luta pelos administrativos da Educação

**Roberto Magno Botareli Cesar**  
Presidente da FETEMS



ção. Entendemos que esses valorosos companheiros e companheiras devem ser tratados e reconhecidos como educadores. Sem os administrativos, a escola pública não funciona e nunca conseguiremos atingir a meta de ter um ensino público justo, humano e igualitário.

Em abril do ano passado, realizamos uma das maiores mobilizações da história da FETEMS, reivindicando a valorização e o reconhecimento

dos administrativos dentro das escolas. Nosso empenho resultou em bons frutos, conseguimos conquistar a tão sonhada unificação da carreira dos trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – uma batalha travada por mais de 20 anos. Conseguimos, ainda, avanços na reestruturação da carreira e no reajuste salarial desses trabalhadores.

Aproveito a oportunidade para agradecer a todos os

companheiros e companheiras, que acreditaram e participaram ativamente das nossas mobilizações, ações e manifestações – não só pelos administrativos, mas pelos mais de 25 mil trabalhadores em Educação filiados à FETEMS.

Nossa caminhada continua intensa. Acreditamos na força da nossa união e continuaremos com o propósito de construir uma Educação pública de qualidade, digna e para todos e todas.

## //Fala Secretária

## Vitória da nossa categoria!

Este é um momento único para a história dos administrativos em Educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e nós sabemos que isso é graças à nossa organização sindical, à força e à representatividade da FETEMS.

Nos últimos tempos, nós, da direção da Federação, não temos feito outra coisa a não ser debruçar-nos sobre os números e lutar por uma carreira mais digna e justa para os administrativos. Como representante destes companheiros (as) na FETEMS,

como administrativa em Educação, estou orgulhosa de presenciar e participar, após 20 anos de muita batalha, da construção da nossa carreira unificada, de fato e de direito e, até que enfim, da política salarial, que nos mostra avanços significativos, como o reajuste salarial em maio e em dezembro de 2014, além dos 9% de reajuste linear, um dos maiores reajustes dos servidores do Estado.

Agora nós temos uma tabela única de salário, separada dos outros servidores do Estado,

e quem nos representa, após muita luta, é quem sempre nos representou: a nossa FETEMS. Por isso, temos, sim, que comemorar e permanecer firmes no propósito de continuar lutando pela valorização, cada vez maior, do nosso trabalho, pois somos educadores e temos que ser reconhecidos como tal.

Sabemos que a luta continua, pois ainda temos uma longa jornada pela frente. Queremos escolas com mais infraestrutura, menos sobrecarga de trabalho e isso significa que precisamos



**Idalina Silva**  
Secretária dos Funcionários  
Administrativos em Educação da FETEMS

urgentemente de um concurso público mais justo. Enfim, a caminhada segue, e essas recentes vitórias nos dão fôlego para seguir sempre em frente.

**SOMOS TODOS EDUCADORES!**



**FETEMS**  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
FILIADA À CUT CNE DNESE  
72 SIMTEDs afiliados

//capa

# Reajuste salarial dos administrativos será duplo em 2014



No dia 14 de maio deste ano, mais de 300 trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul aprovaram, durante Assembleia Geral da FETEMS, a proposta de reajuste salarial para os administrativos da Educação, apresentada pelo

governo do estado.

O reajuste foi de 9%, o que representa um ganho real de 3%, uma vez que a inflação do ano foi avaliada em 6%.

A categoria obteve um reajuste maior do que os profissionais do magistério. Em 18 meses, os administrativos terão aumento de 29,46% e os gestores de atividades educacionais terão aumento de 27,16%.

A proposta apresentada pelo governo traz alguns avanços significativos, como a inclusão da carreira dos administrativos em Educação na Lei Complementar nº 087, que unifica a carreira dos tra-

balhadores em Educação de Mato Grosso do Sul.

A unificação traz, ainda, outras conquistas significativas na reestruturação da carreira dos administrativos, entre as quais, a questão do reajuste salarial, que passa a ser linear para todas as tabelas salariais do grupo de apoio à Educação Básica. Ou seja, todos receberão a mesma porcentagem.

Assim, o reajuste dos funcionários administrativos passa a ser semelhante ao dos professores e especialistas.

## Confira as Tabelas

### TABELA DOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO A PARTIR DE MAIO/2013

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	678,00	745,80	779,70	813,60	847,50	881,40	915,30	949,20
<b>B</b>	1,10	745,80	820,38	857,67	894,96	932,25	969,54	1.006,83	1.044,12
<b>C</b>	1,15	779,70	857,67	896,65	935,64	974,63	1.013,61	1.052,60	1.091,58
<b>D</b>	1,20	813,60	894,96	935,64	976,32	1.017,00	1.057,68	1.098,36	1.139,04
<b>E</b>	1,25	847,50	932,25	974,63	1.017,00	1.059,38	1.101,75	1.144,13	1.186,50
<b>F</b>	1,30	881,40	969,54	1.013,61	1.057,68	1.101,75	1.145,82	1.189,89	1.233,96
<b>G</b>	1,35	915,30	1.006,83	1.052,60	1.098,36	1.144,13	1.189,89	1.235,66	1.281,42
<b>H</b>	1,40	949,20	1.044,12	1.091,58	1.139,04	1.186,50	1.233,96	1.281,42	1.328,88

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - PRÓ FUNCIONÁRIO	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	711,90	783,09	818,69	854,28	889,88	925,47	961,07	996,66
<b>B</b>	1,10	783,09	861,40	900,55	939,71	978,86	1.018,02	1.057,17	1.096,33
<b>C</b>	1,15	818,69	900,55	941,49	982,42	1.023,36	1.064,29	1.105,22	1.146,16
<b>D</b>	1,20	854,28	939,71	982,42	1.025,14	1.067,85	1.110,56	1.153,28	1.195,99
<b>E</b>	1,25	889,88	978,86	1.023,36	1.067,85	1.112,34	1.156,84	1.201,33	1.245,83
<b>F</b>	1,30	925,47	1.018,02	1.064,29	1.110,56	1.156,84	1.203,11	1.249,38	1.295,66
<b>G</b>	1,35	961,07	1.057,17	1.105,22	1.153,28	1.201,33	1.249,38	1.297,44	1.345,49
<b>H</b>	1,40	996,66	1.096,33	1.146,16	1.195,99	1.245,83	1.295,66	1.345,49	1.395,32

## TABELA DOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO A PARTIR DE MAIO/2013

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	847,50	932,25	974,63	120,00	1.059,38	1.101,75	1.144,13	1.186,50
<b>B</b>	1,10	932,25	1025,48	1072,09	1.118,70	1.165,31	1.211,93	1.258,54	1.305,15
<b>C</b>	1,15	974,63	1072,09	1120,82	1.169,55	1.218,28	1.267,01	1.315,74	1.364,48
<b>D</b>	1,20	1017,00	1118,70	1169,55	1.220,40	1.271,25	1.322,10	1.372,95	1.423,80
<b>E</b>	1,25	1059,38	1165,31	1218,28	1.271,25	1.324,22	1.377,19	1.430,16	1.483,13
<b>F</b>	1,30	1101,75	1211,93	1267,01	1.322,10	1.377,19	1.432,28	1.487,36	1.542,45
<b>G</b>	1,35	1144,13	1258,54	1315,74	1.372,95	1.430,16	1.487,36	1.544,57	1.601,78
<b>H</b>	1,40	1186,50	1305,15	1364,48	1.423,80	1.483,13	1.542,45	1.601,78	1.661,10

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - PRÓ FUNCIONÁRIO	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	889,88	978,86	1.023,36	120,00	1.112,34	1.156,84	1.201,33	1.245,83
<b>B</b>	1,10	978,86	1.076,75	1.125,69	1.174,64	1.223,58	1.272,52	1.321,46	1.370,41
<b>C</b>	1,15	1.023,36	1.125,69	1.176,86	1.228,03	1.279,20	1.330,36	1.381,53	1.432,70
<b>D</b>	1,20	1.067,85	1.174,64	1.228,03	1.281,42	1.334,81	1.388,21	1.441,60	1.494,99
<b>E</b>	1,25	1.112,34	1.223,58	1.279,20	1.334,81	1.390,43	1.446,05	1.501,66	1.557,28
<b>F</b>	1,30	1.156,84	1.272,52	1.330,36	1.388,21	1.446,05	1.503,89	1.561,73	1.619,57
<b>G</b>	1,35	1.201,33	1.321,46	1.381,53	1.441,60	1.501,66	1.561,73	1.621,80	1.681,86
<b>H</b>	1,40	1.245,83	1.370,41	1.432,70	1.494,99	1.557,28	1.619,57	1.681,86	1.744,16

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	1.050,90	1.155,99	1.208,54	1.261,08	1.313,63	1.366,17	1.418,72	1.471,26
<b>B</b>	1,10	1.155,99	1.271,59	1.329,39	1.387,19	1.444,99	1.502,79	1.560,59	1.618,39
<b>C</b>	1,15	1.208,54	1.329,39	1.389,82	1.450,24	1.510,67	1.571,10	1.631,52	1.691,95
<b>D</b>	1,20	1.261,08	1.387,19	1.450,24	1.513,30	1.576,35	1.639,40	1.702,46	1.765,51
<b>E</b>	1,25	1.313,63	1.444,99	1.510,67	1.576,35	1.642,03	1.707,71	1.773,39	1.839,08
<b>F</b>	1,30	1.366,17	1.502,79	1.571,10	1.639,40	1.707,71	1.776,02	1.844,33	1.912,64
<b>G</b>	1,35	1.418,72	1.560,59	1.631,52	1.702,46	1.773,39	1.844,33	1.915,27	1.986,20
<b>H</b>	1,40	1.471,26	1.618,39	1.691,95	1.765,51	1.839,08	1.912,64	1.986,20	2.059,76

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - PRÓ FUNCIONÁRIO	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
<b>CLASSE</b>		1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
<b>A</b>	1,00	1.103,45	1.213,79	1.268,96	1.324,13	1.379,31	1.434,48	1.489,65	1.544,82
<b>B</b>	1,10	1.213,79	1.335,17	1.395,86	1.456,55	1.517,24	1.577,93	1.638,62	1.699,31
<b>C</b>	1,15	1.268,96	1.395,86	1.459,31	1.522,75	1.586,20	1.649,65	1.713,10	1.776,55
<b>D</b>	1,20	1.324,13	1.456,55	1.522,75	1.588,96	1.655,17	1.721,37	1.787,58	1.853,79
<b>E</b>	1,25	1.379,31	1.517,24	1.586,20	1.655,17	1.724,13	1.793,10	1.862,06	1.931,03
<b>F</b>	1,30	1.434,48	1.577,93	1.649,65	1.721,37	1.793,10	1.864,82	1.936,55	2.008,27
<b>G</b>	1,35	1.489,65	1.638,62	1.713,10	1.787,58	1.862,06	1.936,55	2.011,03	2.085,51
<b>H</b>	1,40	1.544,82	1.699,31	1.776,55	1.853,79	1.931,03	2.008,27	2.085,51	2.162,75

GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
CLASSE	COEFICIENTE	VENCIMENTO
<b>A</b>	1,00	1.391,00
<b>B</b>	1,10	1.530,10
<b>C</b>	1,15	1.599,65
<b>D</b>	1,20	1.669,20
<b>E</b>	1,25	1.738,75
<b>F</b>	1,30	1.808,30
<b>G</b>	1,35	1.877,85
<b>H</b>	1,40	1.947,40



**Maria do Rosário  
Mendes**

administrativa, assistente  
de Educação de Corguinho

"A unificação da carreira e a política salarial eram sonhos antigos de todos nós e temos que reconhecer o empenho da FETEMS para representar nossa categoria. Precisamos de um sindicato forte para nos representar"

## ANEXO XXXV DA LEI Nº SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

**TABELA A:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)  
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	805,26	885,79	926,05	966,31	1.006,58	1.046,84	1.087,10	1.127,36
B	1,10	885,79	974,37	1.018,65	1.062,94	1.107,23	1.151,52	1.195,81	1.240,10
C	1,15	926,05	1.018,65	1.064,96	1.111,26	1.157,56	1.203,86	1.250,17	1.296,47
D	1,20	966,31	1.062,94	1.111,26	1.159,58	1.207,89	1.256,21	1.304,52	1.352,84
E	1,25	1.006,58	1.107,23	1.157,56	1.207,89	1.258,22	1.308,55	1.358,88	1.409,21
F	1,30	1.046,84	1.151,52	1.203,86	1.256,21	1.308,55	1.360,89	1.413,23	1.465,57
G	1,35	1.087,10	1.195,81	1.250,17	1.304,52	1.358,88	1.413,23	1.467,59	1.521,94
H	1,40	1.127,36	1.240,10	1.296,47	1.352,84	1.409,21	1.465,57	1.521,94	1.578,31

**TABELA B:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)  
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, acrescido de curso PROFUNCIÓNÁRIO

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	845,52	930,08	972,35	1.014,63	1.056,90	1.099,18	1.141,46	1.183,73
B	1,10	930,08	1.023,08	1.069,59	1.116,09	1.162,59	1.209,10	1.255,60	1.302,11
C	1,15	972,35	1.069,59	1.118,21	1.166,82	1.215,44	1.264,06	1.312,68	1.361,29
D	1,20	1.014,63	1.116,09	1.166,82	1.217,55	1.268,29	1.319,02	1.369,75	1.420,48
E	1,25	1.056,90	1.162,59	1.215,44	1.268,29	1.321,13	1.373,98	1.426,82	1.479,67
F	1,30	1.099,18	1.209,10	1.264,06	1.319,02	1.373,98	1.428,93	1.483,89	1.538,85
G	1,35	1.141,46	1.255,60	1.312,68	1.369,75	1.426,82	1.483,89	1.540,97	1.598,04
H	1,40	1.183,73	1.302,11	1.361,29	1.420,48	1.479,67	1.538,85	1.598,04	1.657,23

**TABELA C:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)  
AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.006,58	1.107,23	1.157,56	1.207,89	1.258,22	1.308,55	1.358,88	1.409,21
B	1,10	1.107,23	1.217,96	1.273,32	1.328,68	1.384,04	1.439,40	1.494,76	1.550,13
C	1,15	1.157,56	1.273,32	1.331,20	1.389,07	1.446,95	1.504,83	1.562,71	1.620,59
D	1,20	1.207,89	1.328,68	1.389,07	1.449,47	1.509,86	1.570,26	1.630,65	1.691,05
E	1,25	1.258,22	1.384,04	1.446,95	1.509,86	1.572,77	1.635,69	1.698,60	1.761,51
F	1,30	1.308,55	1.439,40	1.504,83	1.570,26	1.635,69	1.701,11	1.766,54	1.831,97
G	1,35	1.358,88	1.494,76	1.562,71	1.630,65	1.698,60	1.766,54	1.834,48	1.902,43

**TABELA D:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)  
AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, acrescido de curso PROFUNCIÓNÁRIO  
Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.056,90	1.162,59	1.215,44	1.268,29	1.321,13	1.373,98	1.426,82	1.479,67
B	1,10	1.162,59	1.278,85	1.336,98	1.395,11	1.453,24	1.511,37	1.569,50	1.627,63
C	1,15	1.215,44	1.336,98	1.397,76	1.458,53	1.519,30	1.580,07	1.640,84	1.701,62
D	1,20	1.268,29	1.395,11	1.458,53	1.521,94	1.585,36	1.648,77	1.712,19	1.775,60
E	1,25	1.321,13	1.453,24	1.519,30	1.585,36	1.651,41	1.717,47	1.783,53	1.849,58
F	1,30	1.373,98	1.511,37	1.580,07	1.648,77	1.717,47	1.786,17	1.854,87	1.923,57
G	1,35	1.426,82	1.569,50	1.640,84	1.712,19	1.783,53	1.854,87	1.926,21	1.997,55
H	1,40	1.479,67	1.627,63	1.701,62	1.775,60	1.849,58	1.923,57	1.997,55	2.071,53



**Janete Bruno dos Santos**

administrativa, auxiliar de limpeza em Campo Grande

“Valorização. Este é o nome que vem à minha cabeça após tantos anos de luta e, com certeza, é isso que a unificação da nossa carreira significa”



**Suelene Surubi**

administrativa auxiliar de serviços gerais de Campo Grande

“O fato de a categoria estar unida em torno de uma entidade que nos representa possibilitou as nossas vitórias e, enfim, agora é a nossa FETEMS que nos representa de verdade”

**TABELA E:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.248,15	1.372,97	1.435,38	1.497,78	1.560,19	1.622,60	1.685,01	1.747,42
B	1,10	1.372,97	1.510,27	1.578,91	1.647,56	1.716,21	1.784,86	1.853,51	1.922,16
C	1,15	1.435,38	1.578,91	1.650,68	1.722,45	1.794,22	1.865,99	1.937,76	2.009,53
D	1,20	1.497,78	1.647,56	1.722,45	1.797,34	1.872,23	1.947,12	2.022,01	2.096,90
E	1,25	1.560,19	1.716,21	1.794,22	1.872,23	1.950,24	2.028,25	2.106,26	2.184,27
F	1,30	1.622,60	1.784,86	1.865,99	1.947,12	2.028,25	2.109,38	2.190,51	2.271,64
G	1,35	1.685,01	1.853,51	1.937,76	2.022,01	2.106,26	2.190,51	2.274,76	2.359,01
H	1,40	1.747,42	1.922,16	2.009,53	2.096,90	2.184,27	2.271,64	2.359,01	2.446,38

**TABELA F:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO, acrescido de Curso PROFUNCIÓNÁRIO

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.310,56	1.441,62	1.507,15	1.572,67	1.638,20	1.703,73	1.769,26	1.834,79
B	1,10	1.441,62	1.585,78	1.657,86	1.729,94	1.802,02	1.874,10	1.946,18	2.018,26
C	1,15	1.507,15	1.657,86	1.733,22	1.808,58	1.883,93	1.959,29	2.034,65	2.110,00
D	1,20	1.572,67	1.729,94	1.808,58	1.887,21	1.965,84	2.044,48	2.123,11	2.201,74
E	1,25	1.638,20	1.802,02	1.883,93	1.965,84	2.047,75	2.129,66	2.211,57	2.293,48
F	1,30	1.703,73	1.874,10	1.959,29	2.044,48	2.129,66	2.214,85	2.300,04	2.385,22
G	1,35	1.769,26	1.946,18	2.034,65	2.123,11	2.211,57	2.300,04	2.388,50	2.476,96
H	1,40	1.834,79	2.018,26	2.110,00	2.201,74	2.293,48	2.385,22	2.476,96	2.568,70

## ANEXO XXI DA LEI Nº

### SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

**TABELA A:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	725,46	798,01	834,28	870,55	906,83	943,10	979,37	1.015,64
B	1,10	798,01	877,81	917,71	957,61	997,51	1.037,41	1.077,31	1.117,21
C	1,15	834,28	917,71	959,42	1.001,13	1.042,85	1.084,56	1.126,28	1.167,99
D	1,20	870,55	957,61	1.001,13	1.044,66	1.088,19	1.131,72	1.175,25	1.218,77
E	1,25	906,83	997,51	1.042,85	1.088,19	1.133,53	1.178,87	1.224,21	1.269,56
F	1,30	943,10	1.037,41	1.084,56	1.131,72	1.178,87	1.226,03	1.273,18	1.320,34
G	1,35	979,37	1.077,31	1.126,28	1.175,25	1.224,21	1.273,18	1.322,15	1.371,12
H	1,40	1.015,64	1.117,21	1.167,99	1.218,77	1.269,56	1.320,34	1.371,12	1.421,90

**TABELA B:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, acrescido de Curso PROFUNCIÓNÁRIO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	761,73	837,91	875,99	914,08	952,17	990,25	1.028,34	1.066,43
B	1,10	837,91	921,70	963,59	1.005,49	1.047,38	1.089,28	1.131,17	1.173,07
C	1,15	875,99	963,59	1.007,39	1.051,19	1.094,99	1.138,79	1.182,59	1.226,39
D	1,20	914,08	1.005,49	1.051,19	1.096,90	1.142,60	1.188,30	1.234,01	1.279,71
E	1,25	952,17	1.047,38	1.094,99	1.142,60	1.190,21	1.237,82	1.285,42	1.333,03
F	1,30	990,25	1.089,28	1.138,79	1.188,30	1.237,82	1.287,33	1.336,84	1.386,35
G	1,35	1.028,34	1.131,17	1.182,59	1.234,01	1.285,42	1.336,84	1.388,26	1.439,68
H	1,40	1.066,43	1.173,07	1.226,39	1.279,71	1.333,03	1.386,35	1.439,68	1.493,00

**TABELA G:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO SUPERIOR

Vigência: 1º/12/2014

Classe	Coef.	Vencimento
A	1,00	1.652,09
B	1,10	1.817,30
C	1,15	1.899,90
D	1,20	1.982,51
E	1,25	2.065,11
F	1,30	2.147,72
G	1,35	2.230,32
H	1,40	2.312,93


**Wilds Ovando**

 Presidente do SINTEDE  
Campo Grande

“Nossas conquistas mostram que a categoria unida tem mais chances de alcançar seus objetivos. Com a aprovação da unificação, por exemplo, ganhamos autonomia na hora de aprovar os próximos reajustes”

**TABELA C:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	906,83	997,51	1.042,85	1.088,19	1.133,53	1.178,87	1.224,21	1.269,56
B	1,10	997,51	1.097,26	1.147,13	1.197,01	1.246,88	1.296,76	1.346,64	1.396,51
C	1,15	1.042,85	1.147,13	1.199,28	1.251,42	1.303,56	1.355,70	1.407,85	1.459,99
D	1,20	1.088,19	1.197,01	1.251,42	1.305,83	1.360,24	1.414,65	1.469,06	1.523,47
E	1,25	1.133,53	1.246,88	1.303,56	1.360,24	1.416,91	1.473,59	1.530,27	1.586,94
F	1,30	1.178,87	1.296,76	1.355,70	1.414,65	1.473,59	1.532,53	1.591,48	1.650,42
G	1,35	1.224,21	1.346,64	1.407,85	1.469,06	1.530,27	1.591,48	1.652,69	1.713,90
H	1,40	1.269,56	1.396,51	1.459,99	1.523,47	1.586,94	1.650,42	1.713,90	1.777,38

**TABELA D:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, acrescido de Curso PROFUNCIÓNÁRIO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	952,17	1.047,38	1.094,99	1.142,60	1.190,21	1.237,82	1.285,42	1.333,03
B	1,10	1.047,38	1.152,12	1.204,49	1.256,86	1.309,23	1.361,60	1.413,97	1.466,34
C	1,15	1.094,99	1.204,49	1.259,24	1.313,99	1.368,74	1.423,49	1.478,24	1.532,99
D	1,20	1.142,60	1.256,86	1.313,99	1.371,12	1.428,25	1.485,38	1.542,51	1.599,64
E	1,25	1.190,21	1.309,23	1.368,74	1.428,25	1.487,76	1.547,27	1.606,78	1.666,29
F	1,30	1.237,82	1.361,60	1.423,49	1.485,38	1.547,27	1.609,16	1.671,05	1.732,94
G	1,35	1.285,42	1.413,97	1.478,24	1.542,51	1.606,78	1.671,05	1.735,32	1.799,59
H	1,40	1.333,03	1.466,34	1.532,99	1.599,64	1.666,29	1.732,94	1.799,59	1.866,25

**TABELA E:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.124,46	1.236,91	1.293,13	1.349,36	1.405,58	1.461,80	1.518,03	1.574,25
B	1,10	1.236,91	1.360,60	1.422,45	1.484,29	1.546,14	1.607,98	1.669,83	1.731,67
C	1,15	1.293,13	1.422,45	1.487,10	1.551,76	1.616,42	1.681,07	1.745,73	1.810,39
D	1,20	1.349,36	1.484,29	1.551,76	1.619,23	1.686,69	1.754,16	1.821,63	1.889,10
E	1,25	1.405,58	1.546,14	1.616,42	1.686,69	1.756,97	1.827,25	1.897,53	1.967,81
F	1,30	1.461,80	1.607,98	1.681,07	1.754,16	1.827,25	1.900,34	1.973,43	2.046,52
G	1,35	1.518,03	1.669,83	1.745,73	1.821,63	1.897,53	1.973,43	2.049,33	2.125,24
H	1,40	1.574,25	1.731,67	1.810,39	1.889,10	1.967,81	2.046,52	2.125,24	2.203,95

**TABELA F:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO, acrescido de Curso PROFUNCIÓNÁRIO

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1,00	1.180,69	1.298,75	1.357,79	1.416,82	1.475,86	1.534,89	1.593,93	1.652,96
B	1,10	1.298,75	1.428,63	1.493,57	1.558,51	1.623,44	1.688,38	1.753,32	1.818,26
C	1,15	1.357,79	1.493,57	1.561,46	1.629,35	1.697,24	1.765,13	1.833,02	1.900,90
D	1,20	1.416,82	1.558,51	1.629,35	1.700,19	1.771,03	1.841,87	1.912,71	1.983,55
E	1,25	1.475,86	1.623,44	1.697,24	1.771,03	1.844,82	1.918,61	1.992,41	2.066,20
F	1,30	1.534,89	1.688,38	1.765,13	1.841,87	1.918,61	1.995,36	2.072,10	2.148,85
G	1,35	1.593,93	1.753,32	1.833,02	1.912,71	1.992,41	2.072,10	2.151,80	2.231,50
H	1,40	1.652,96	1.818,26	1.900,90	1.983,55	2.066,20	2.148,85	2.231,50	2.314,14

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

**TABELA G:** Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES

EDUCACIONAIS - ENSINO SUPERIOR

Vigência: 2/5/2014

Classe	Coef	Vencimento
A	1,00	1.488,37
B	1,10	1.637,21
C	1,15	1.711,63
D	1,20	1.786,04
E	1,25	1.860,46
F	1,30	1.934,88
G	1,35	2.009,30
H	1,40	2.083,72



**Jairo Jacques Vieira**

administrativo, auxiliar de serviços diversos

“Todas essas conquistas possibilitam vários ganhos, mas ressalto, principalmente, a melhora salarial que vamos ter, e isso significará muito na nossa vida”

## //Mural de Fotos

# Retrospectiva da luta dos administrativos da Educação



Foram inúmeras reuniões de negociação com o governo do estado. A última aconteceu no dia 10 de maio, com a presença do governador André Puccinelli. Na ocasião, foi definida a proposta final de reajuste e a unificação da carreira.



Este ano, a FETEMS realizou o 4º Encontro dos Administrativos da Educação. Mais de 250 administrativos, eleitos como delegados (as) pelos SIMTEDs, acompanharam o debate, que durou dois dias (23 e 24 de abril), sobre questões relacionadas a carreira, unificação, profissionalização e aposentadoria.



No dia 9 de maio de 2012, mais de mil trabalhadores em Educação de todo o Mato Grosso do Sul participaram de uma sessão solene na Assembleia Legislativa para reivindicar que os 24 deputados estaduais votassem contra o Projeto de Lei de reajuste salarial para os administrativos da Educação. A categoria permaneceu na Casa de Leis a noite toda, em vigília.



Com o objetivo de lutar pela qualidade do trabalho e pela valorização profissional dos administrativos, a FETEMS lançou a campanha "Cada um no seu quadrado", uma ação para que os trabalhadores passem a desempenhar apenas a função para a qual foram aprovados em concurso público.



A FETEMS promoveu, nos dias 16 e 17 de abril de 2012, o 3º Encontro Estadual dos Funcionários Administrativos da Educação. O debate foi focado nos direitos de aposentadoria, profissionalização e valorização através do Pró-Funcionário, Vida Funcional, Pró-Funcionário Estadual e a Conjuntura Nacional dos funcionários administrativos.